



# Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

PORTARIA Nº 001/2018.

## Regulamenta a utilização do Plenário Vereador Ottmar Neuwald.

O Ver. **GEFERSON VINÍCIUS IORA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **RESOLVE** que:

**Art. 1º** - A utilização do Plenário Vereador Ottmar Neuwald, por vereadores e terceiros, dependerá de autorização expressa do Senhor Presidente desta Casa, mediante solicitação da parte interessada.

§ 1º - O interessado na cedência do Plenário deverá formular o pedido, a ser entregue na Assessoria da Presidência, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

§ 2º - O pedido deverá conter a indicação do evento a ser realizado, a data pretendida e os horários de início e término da utilização, contemplando a duração do evento, bem como a relação dos equipamentos a serem utilizados durante o mesmo.

§ 3º - Na hipótese de o evento ocorrer fora do horário normal de funcionamento da Câmara de Vereadores, será destacado funcionário para, junto com o interessado, abrir e fechar as instalações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua promulgação, e para que surta os efeitos legais, exaro a presente em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Econ. Valter Neuwald Castelli  
Diretor Geral de Expediente

Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS  
  
Geferson Vinicius Iora  
Presidente